



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 7, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o desconto para pagamento à vista do IPTU/2023.

Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI COMPLEMENTAR Nº

Art. 1º Fica concedido o desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU - do exercício de 2023, aos contribuintes que realizarem o pagamento integral até a data do vencimento da parcela única.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 08 de dezembro de 2022.


PÉTALA GONÇALVES LACERDA
PREFEITA MUNICIPAL

